



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 662/2008

*Acrescenta parágrafo
único ao art. 3º da lei
624/2007.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU-ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- O artigo 3º da lei 624/2007, fica acrescido do parágrafo único:

§ Único — As contratações autorizadas pela presente leise darão a termo o final do segundo semestre de 2008, ou seja, até a data de 30 de janeiro de 2009.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 25 de junho de 2008.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal